

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 130/2020**

Homologa, *ad referendum* do Plenário do Confea, a Decisão Decisão CD 58 0317191, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão CD 58 0317191 decidiu por:

- 1) Por aprovar a participação do Confea no Congresso Mundial de Águas Subterrâneas, a ser realizado no período de 20 a 25 de setembro de 2020, em São Paulo - SP, por meio da locação de estande no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES e com as contrapartidas consignadas no Ofício 0306623, devendo ser consideradas as eventuais restrições decorrentes da pandemia do COVID-19, inclusive, cabendo ao interessado informar à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG quaisquer alterações pertinentes ao assunto em tela; e
- 2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2237/2019, de 17 de dezembro de 2019, foi aprovado o calendário das sessões plenárias ordinárias para o exercício 2020, estando previstas a ocorrências das sessões 1.524, 1.525 e 1.526, durante os dias 25, 26 e 27 de março de 2020, respectivamente;

Considerando, entretanto, que por meio da Portaria 109 (0315821) foram suspensas, no período de 19 de março a 11 de abril de 2020, a realização de reuniões deliberativas presenciais no âmbito do Confea;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a Decisão Decisão CD 58 0317191, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de

interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019, que concluiu por aprovar a participação do Confea no Congresso Mundial de Águas Subterrâneas, a ser realizado no período de 20 a 25 de setembro de 2020, em São Paulo - SP, por meio da locação de estande no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES e com as contrapartidas consignadas no Ofício 0306623, devendo ser consideradas as eventuais restrições decorrentes da pandemia do COVID-19, inclusive, cabendo ao interessado informar à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG quaisquer alterações pertinentes ao assunto em tela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Confea, por ocasião da próxima sessão plenária ordinária.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 25/03/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 25/03/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317733** e o código CRC **3864006C**.